

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14.375/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.436.299,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 02 de maio de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 02 DE MAIO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.375/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

OKEDITO DOI ELIMENTAK E DOTKAO AETEKAGOED DIGAMENTAKIAO								
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.6311	339040	138	718.149,50	-		
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6311	339040	138	239.383,17	-		
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.6311	339040	138	478.766,33	-		
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.6282	449040	138	-	956.000,00		
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.6311	339040	138	-	480.299,00		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.436.299,00	1.436.299,00		

NOTA:

138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E FONTE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.375/2022

Institui a Comissão de Ética e Integridade Mulher - CEIM e institui o Dia Municipal de Combate ao Assédio a ser comemorado no dia 02 de maio e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal a Comissão Ética e Integridade Mulher - CEIM, com o objetivo de apreciar e analisar casos de violência laboral sofrida por agentes públicos femininas por meio de denúncias recebidas pela Comissão em qualquer meio.

Art. 2º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Assédio a ser comemorado no dia 02 de maio, com o planejamento de estratégias institucionais para auxiliar na prevenção de novos casos.

Art. 3º - A CEIM será composta por representantes dos seguintes órgãos: I – Coordenadora de Políticas e Direitos das Mulheres - CODIM;

II - Rede Mediar;

III - Secretaria Municipal de Administração - SMA;

IV- Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 4º - Compete à CEIM:

Receber e analisar as denúncias de assédio moral e sexual, discriminação e/ou abuso;

Determinar a adoção de providências para solucionar conflito interpessoal;

Elaborar parecer que subsidie e justifique abertura de processo na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD para a instauração de sindicância; Adotar eventuais providências de orientação e amparo à vítima; III.

Encaminhar o(a) agente público infrator(a) para programas de educação

voltados à igualdade de gênero, ao respeito à diversidade, à ética e à integridade;

Monitorar os desdobramentos para evitar possíveis retaliações à denunciante; Apurar, independente de denúncia da vítima, situações excepcionais e casos

graves, encaminhando-os para a COPAD;

VIII.

siaves, encanimianto-us para a COFAD,

Encaminhar à COPAD casos de reincidência após análise.

Art. 5º - A apreciação da denúncia pela CEIM compreende o momento em que ela é formalizada no canal de ouvidoria até sua conclusão por meio de relatório encaminhado à COPAD ou para o arquivamento na CGM.

§1º - Essa apreciação deverá ser concluída em 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, justificadamente.

§2º - A prorrogação do prazo referido no § 1º deverá ser requerida antes do término do prazo inicial e comunicada à denunciante por meio do canal de Ouvidoria.

Art. 6º - A Controladoria Geral do Município responsável pelo canal centralizado de denúncia ficará incumbida de registrar todos os atendimentos, sistematizar dados e elaborar diagnósticos da ocorrência de assédio moral e sexual, discriminação e/ou abuso no âmbito da administração pública municipal, e realizar devolutivas aos denunciados, resguardando o sigilo de informações, de forma a qualificar as políticas de prevenção e combate as violações mencionadas.

O atendimento no canal centralizado deverá ser garantido a qualquer mulher vítima de assédio moral e sexual, discriminação e/ou abuso, ocorrido em relações laborais no âmbito da administração municipal direta e indireta, independentemente da espécie de vínculo laboral da pessoa assediada com a Administração Pública e/ou da reiteração ou habitualidade.

§2º As denúncias recebidas pelo canal mencionado no caput do artigo, bem como por outros canais, deverão ser reportadas à Comissão mencionada no Art. 1º deste

Decreto.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades, deverá desenvolver políticas de prevenção e de combate ao assédio discriminação e/ou abuso incluindo:

I - a difusão de conteúdos voltados ao reconhecimento e ao respeito à igualdade de orientação gênero, raça II - a divulgação e orientação aos agentes públicos acerca das condutas que caracterizam o assédio moral e sexual, discriminação e/ou abuso, bem como quanto



aos mecanismos existentes para o recebimento de denúncia e às penalidades previstas em legislações.

Art. 8º A autoridade que tiver ciência de situações de assédio moral e sexual, discriminação e/ou abuso deverá adotar as providências previstas neste decreto, ainda que sem solicitação da vítima, sob pena de responsabilização por omissão.

Art. 9º A CEIM criará um Regimento Interno com demais previsões sobre o funcionamento próprio que será publicado em Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 02 DE MAIO DE 2022. AXEL GRAEL - PREFEITO

Portarias

Pot. Nº 393/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2022, BRUNA WERNECK CANABRAVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação

Pot. Nº 394/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2022, JOSÉ ALONSO LEONARDO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

Pot. Nº395/2022- Considera nomeada, a contar de 01/05/2022, AURILENE SOARES DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de José Alonso Leonardo, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Pot. Nº 396/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2022, BRUNO SANTANA DE ANDRADE do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo

Pot. Nº397/2022- Considera nomeada, a contar de 01/05/2022, DEBORAH MACHADO DO CARMO DE ANDRADE para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Bruno Santana de Andrade, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. nº 398/2022 – Considera nomeada, a contar de 01/05/2022, CAROLINA ALVES RIBEIRO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Daniel Caldas Gaspar, acrescido das gratificações previstas na CUI nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA Nº 1018/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006080/2021, instaurado através da Portaria nº 1730/2021.

PORTARIA Nº 1019/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006079/2021, instaurado através da Portaria nº 1729/2021.

PORTARIA Nº 1020/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006078/2021, instaurado através da Portaria nº 1728/2021.

PORTARIA Nº 1021/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006077/2021, instaurado através da Portaria nº 1727/2021.

PORTARIA Nº 1022/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006076/2021, instaurado através da Portaria nº 1726/2021

PORTARIA Nº 1023/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006075/2021, instaurado através da Portaria nº 1725/2021.

PORTARIA Nº 1024/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006074/2021, instaurado através da Portaria nº 1724/2021.

PORTARIA № 1025/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006073/2021, instaurado através da Portaria nº 1723/2021.

PORTARIA № 1026/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006072/2021, instaurado através da Portaria nº 1722/2021.

PORTARIA № 1027/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006071/2021, instaurado através da Portaria nº 1721/2021.

PORTARIA № 1028/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006070/2021, instaurado através da Portaria nº 1720/2021.

PORTARIA Nº 1029/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006069/2021, instaurado através da Portaria nº 1719/2021.

PORTARIA Nº 1030/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006068/2021, instaurado através da Portaria nº 1718/2021.

PORTARIA № 1031/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006065/2021, instaurado através da Portaria nº 1717/2021.

PORTARIA № 1032/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006062/2021, instaurado através da Portaria nº 1716/2021.

PORTARIA Nº 1033/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006060/2021, instaurado através da Portaria nº 1715/2021

PORTARIA Nº 1034/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006056/2021, instaurado através da Protesia nº 474/4/0204

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 011/2022 - Art. 1º - Designar os servidores, Álvaro Adolpho V. de Oliveira, matrícula 235.926-3, Jaqueline Gonçalves de Brito, matrícula 236.235-8, representando a Fiscalização de Obras e Sylvio Maia Botelho, mat. 234.682-3, representando a Fiscalização de Posturas, para a composição da COMISSÃO DE



VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e seguintes da Lei 2624-08, para vistoria administrativa referente a ocupação irregular na Rua 77, Lotealmento Jardim Fazendinha, conforme apurado no processo administrativo nº 130/001460/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 021/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 011/2021. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante JONATHAN TADEU PEREIRA LOPES DOS SANTOS tendo como interveniente a SOCIEDADE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DES SÁ LTDA. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/05/2022 etrimino em 31/10/2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.735,20 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.38, Nota de Empenho 883. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA n. 27/2022

CONSIDERANDO que em 16 de janeiro de 2020 através da portaria nº 002/2020 publicada em diário oficial, a qual convoca os comerciantes ambulantes cadastrados que exercem a atividade no centro de acordo com o processo administrativo nº 130000664/2014.

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município acerca do LOAS e APOSENTADOS POR INCAPACIDADE PERMANETE PARA O TRABALHO, exarado a partir da consulta realizada pelo processo administrativo 130003051/2020. O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1ºFicam **DEFERIDOS** os processos administrativos de **RENOVAÇÃO** para o biênio 2021/2022, ficando **CONVOCADOS** os ambulantes abaixo, a comparecerem a Secretaria Municipal de Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153 Barreto, nos dias 03/05/2022 a 13/05/2022, das 09h às 11h de das 13h às 16h para retirada das autorizações, ciência do parecer da Procuradoria e assinatura do termo de ajustamento de conduta. Munidos de **documento de identificação com foto e**

PROCESSO

Cartão de Autorização Original.

NOME	PROCESSO
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	130001134/2020
ANTONIO CARLOS DE ASSIS	130001156/2020
ALIPIO JOSE DE SOUSA	130001132/2020
ANGELICA ALVES DOS SANTOS	130001117/2020
CELINO PEREIRA DA CUNHA	130001106/2020
CLEIDE MARI DUTRA DA CONCEIÇÃO	130001155/2020
DEIJAIR FERREIRA ALVES	130001159/2020
EDISON LOPES DA SILVA	130001114/2020
EDITH MARIA DA CONCEICAO	130001128/2020
EVALDO ADELINO DA PAIXAO	130001110/2020
FLAVIO FERNANDES NASCIMENTO	130001115/2020
GILMAR ACANAGE DOS SANTOS	130001131/2020
GILSON MARQUES LIMA	130001154/2020
HELBER CHAGAS	130001161/2020
HILDA ALVES DE OLIVEIRA	130001133/2020
JAIR BARRA DE FARIA	130000164/2020
JOAO RODRIGUES DA SILVA	130001109/2020
JORGE CESAR DIAS DOS SANTOS	130001153/2020
JORGE DE SÁ GAETHO	130001148/2020
JORGE MARCELO NASCIMENTO SILVA	130001099/2020
JOSE ANTONIO SABINO	130001149/2020
JOSE CARLOS DA SILVA	130000167/2020
JOSE MAURICIO DAS FLORES LIRA	130001100/2020
JOSEFA DE ARAUJO CARVALHO	130001151/2020
JOSIAS DOS SANTOS SOLIDADE	130001137/2020
JUDSON FRANCISCO DA SILVA SOUZA	130001150/2020
JULIO CESAR DE MATTOS PESSANHA	130001136/2020
JURANDIR JOSE RODRIGUES FILHO	130001152/2020
LAERCIO JOSE DA SILVA	130001116/2020
LENIRA FONTES DOS SANTOS	130001147/2020
LUIZ CARLOS COSTA FILHO	130001160/2020
LUIZ CARLOS GREGORIO FERREIRA	130001108/2020
MANOEL SEVERINO PEREIRA	130001130/2020
MARIA LUCIA SANTOS GONZAGA	130001138/2020
MARIA NEUZA TAVARES MENDES	130001102/2020
MARINALVA CAMPOS OLIVEIRA	130001104/2020
MICHEL TEIXEIRA DE SOUZA	130000837/2020
NICOMEDES FERNANDES DE OLIVEIRA	130001103/2020
ODENIR LAURINDO	130001127/2020
OLTAIR JOAQUIM DE CARVALHO	130001135/2020
ORACINA VIEIRA	130001146/2020
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	130001113/2020
ROBSON LYRA MARQUES	130001163/2020
RUI IRENIO GOMES	130001100/2020
SIDNEY BRASIL LOPES	130001145/2020
SEBASTIAO BARRETO DE SOUZA	130000835/2020
SEBASTIANA MIRANDA	130002604/2020
THIAGO DA CUNHA SILVA	130001112/2020
VALTER MARINHO DE OLIVEIRA	130001098/2020
VANILSON CLEMENTE DA SILVA	130001164/2020



WALDIR LUIZ PEDROZA	130001144/2020
WALTER RANGEL DA SILVA	130001105/2020
WANDERLEY GONCALVES DA SILVA FILHO	130000836/2020
WILSON DOS SANTOS DE SOUZA	130001111/2020

PORTARIA n. 28/2022

CONSIDERANDO o disposto no art. 366º da Lei 2624/2008 c/ com o Art. 4º da Lei

CONSIDERANDO o Art. 24º da Lei 3264/2017 bem como o Art. 09º do Decreto 14195/2021

CONSIDERANDO que em 16 de janeiro de 2020 através da portaria nº 002/2020 publicada em diário oficial, a qual convoca os comerciantes ambulantes cadastrados que exercem a atividade no centro de acordo com o processo administrativo nº 130000664/2014.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1°Ficam DEFERIDOS o processo administrativo de RENOVAÇÃO para o biênio 2021/2022, conforme relação abaixo:

NOME PROCESSO PAULO ROBERTO DIAS DOS SANTOS 130000477/2020

Art. 2º Fica CONVOCADO o ambulante citado Art. 1º a comparecer à Secretaria Municipal de Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153 - Barreto, nos dias 03/05/2022 a 13/05/2022, das 09h às 11h de das 13h às 16h para retirada do cartão de autorizações devendo estar munido de documento de identificação com foto e Cartão de Autorização Original.

Art. 3º Fica INDEFERIDO o processo de nº 130001906/2020.

Art. 4º Fica CANCELADO o Cartão de Autorização nº 130000985/2015 referente ao titular MILTON JOSÉ BEZERRA D ARAUJO tendo em vista o Art. 24º da Lei 3264/2017 c/c com o Parágrafo único do art. 3º da Portaria SEOP 002/2020. Art.5º Ficam INDEFERIDOS os processos de nº 130001302/2020 e 130000955/2022

tendo em vista o parágrafo único do Art. 3 c/c com o Parágrafo único do Art. 5, ambos da Portaria SEOP 002/2020. Art. 6º Fica **CANCELADO** o Cartão de Autorização nº **130000049/2018** referente a

titular NILCEA SANTOS DA SILVA, tendo em vista o Art. 24º da lei 3264/2017.

Art. 7º Fica CANCELADO o Cartão de Autorização nº 130001425/2015 referente a titular ESTER PINHO OLIVEIRA DOS SANTOS, tendo em vista seu Falecimento e INDEFERIMENTO do processo de troca de titularidade nº 130001949/2020 publicado em D.O na data de 13/04/2021.

Art. 8º Fica estabelecido no prazo de 15 (quinze) dias, a retirada do equipamento do passeio público.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL **CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 044/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Paulo Roberto Moreno Salles da Silva, Matrícula 1235.240-9, com pena de REPREENSÃO, nos termos do art. 126 da Lei nº 2.838/2011, por ter infringido o artigo 124, inciso XVII, da legislação retromencionada, fazendo jus às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 119/2022-COGER, oriundo da FRD nº 005/2022, na qual se apurou a transgressão disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS n°. 04/2022

Publica a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 07/04/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social realizada presencialmente na sede da Casa dos

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sr. Maicon da Silva Carlos: **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a ata nº 03/2022; Art. 2º - Aprovar a representação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social: **Comissão do Fundo Municipal de Assistência** Social (FMAS): Representantes Governamentais: Ligia Werneck Damasceno Marins (SMF) e Bruno da Silva Carlos (SMASES); Representantes da Sociedade Civil: Arlette Angelo Maia Teixeira (CJA) e Ludimla Barbosa (profissional da área); Comissão de Monitoramento, Controle, Avaliação e Regulação Proteção Básica Proteção Especial e do Programa Auxilio Brasil: Representantes Governamentais: Maria Inêz Bernardes do Amaral (Secretaria Municipal de Educação) e Odila Dias Cury (Secretaria Municipal de Saúde); Representantes da Sociedade Civil: Juliana de Oliveira Reis Bonini (Lar Batista) e Savannah Lagreca Moraes; (Casa Maria de Magdala); Comissão de Legislação, Comunicação e Ética: Representantes Governamentais: Guilherme de Souza Gonçalves (PGM) e Pedro da Silva Reis (SMF); Representantes da Sociedade Civil: Arlette Augusto MaiaTeixeira (CJA) e Danielle Cosendey Collier de Oliveira; Comissão de Inscrição e Renovação das Entidades Socioassistenciais: Representantes Governamentais: Rachel de Aguiar Batista (SMASES) e Claudia Marcia Osório Xavier de Almeida (SMS); Representantes Sociedade Civil: Simone Regina de Melo

Capella (profissional da área) e Tania Mara Aguiar de Oliveira (AFAC); Art. 3° - Aprovar o Plano de Ação do Conselho do CMAS - gestão 2022-2023: 1-Identificar a representação visual da estrutura organizacional formal da SMASES (organograma), 2- Apresentar a dinâmica das ações desenvolvidas pelos departamentos, coordenações e equipamentos da SMASES, 3- Retornar as Ações Sociais realizadas pelo CRAS, 4- Acompanhar, bimestralmente, o demonstrativo físico-financeiro do FMAS, bem como ações executadas e o RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social), 5-Acompanhar as fases do Projeto de Implementação do PCCS para os trabalhadores do SUAS/Niteroi, 6-Promover a Revisão da Lei de Criação do CMAS nº 1549/96 em consonância com a legislação vigente, 7- Implantar o Serviço de Tecnologia Assistiva (arsenal de recursos e serviços que contribuem para o atendimento diferenciado da pessoa com deficiência física, visual, auditiva, intelectual e múltipla deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida, bem como pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças no colo, diferença acentuada de peso, de altura, distúrbios alimentares, nos equipamentos da SMASES, em consonância com a LBI (Lei de Inclusão – n° 13146 – 06 de julho de



2015), 8- Receber relatórios das Comissões Permanente: Fundo Municipal de Assistência Social; Monitoramento, Controle, Avaliação e Regulação da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade e do Programa Bolsa Família; Legislação, Comunicação e Ética e Comissão de Inovação, Renovação das Entidades Socioassistenciais, objetivando acompanhar, assessorar o plenário fornecendo subsídios de discussão, para deliberar sobre formulação de estratégias para aprimoramento dos serviços socioassistenciais.

. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLÍDÁRIA DELIBERAÇÃO N.º: 02/22

Substituição dos seguintes conselheiros:

Membros da Sociedade Civil indicados pelo Fórum de Economia Solidária de Niterói: Representante dos demais setores da Empreendimentos de Economia Solidária e seu respectivo suplente:

Titular: Anderson Melo Silva por Luciano Fernandes de Paula, ambos do segmento da Reciclagem/Catadores.

Representante dos demais setores da Empreendimentos de Economia Solidária e seu respectivo suplente:

Suplente: Mario Jorge por Giovana dos Santos Scanferla de Sá, do segmento da Gastronomia.

Membros indicados pela CODIM:

Titular: Valéria Lopes Silva por Danieli Seixas de Oliveira Saraiva Suplente: Daniele Lopes por Carla Tavares Guimarães

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 007/2022 - Designar o servidor Sr. JORGE GONÇALVES FONSECA, matrícula nº 1244.116-0, para responder pelo expediente da Subsecretária Sra. Beverly Maria Coutinho da Motta no período de: 03/05/2022 a 21/05/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o Pregão Eletrônico № 008/2021 em favor das licitantes DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA, CNPJ № 07.834.090/0001-65, vencedora do Lote 1, cujo valor total é de R\$ 46.822,54 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), e do Lote 3, cujo valor total é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e FLASH RIO DESENTUPIDORA SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 09.154.735/0001-44, vencedora do Lote 2, cujo valor total é de R\$ 174,000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Integra o cadastro de reserva a licitante DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA, CNPJ № 01.327.197/0001-30, para os Lotes 2 e 3. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho N° 2043.12.122.0145-6272, Código de Despesa N° 3390.39, Fonte 139. Processo Administrativo: 210/1105/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

008/2021

Ata de Registro de Preços № 002/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, CAIXAS DE ESGOTO É CAIXAS DE GORDURA (CAMINHÃO VACALL - HIDROJATO / AUTO VÁCUO - COM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE SUCÇÃO E ASPIRAÇÃO), COM UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS AUTORIZADOS PELA ANVISA, PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES, PRÉDIOS DA SEDE E ANEXOS, BIBLIOTECAS POPULARES E TELECENTROS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, Processo Administrativo № 210/1105/2021, referente ao Pregão Eletrônico № 008/2021. Total de Fornecedores registrados: 03 (três). 2 (dois) contratados e 1 (um) cadastro de reserva. A registrados: 03 (três), 2 (dois) contratados e 1 (um) cadastro de reserva. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 320.822,54 (trezentos e vinte mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Detalhamento da Ata www.educacaoniteroi.com.br.

Processo: 210/7672/2022. RECORRENTE: PERFIL X CONSTRUTORA S/A. Objeto: Impugnação ref. Tomada de Preços nº01/2022. **DEFERIDO PARCIALMENTE. Processo:** 210/7839/2022. **RECORRENTE:** ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA. Objeto: Impugnação ref. Tomada de Preços nº01/2022.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº02/2022 Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e

homologando o certame supracitado tendo por objeto aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as Unidades Escolares do município de Niterói, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: ALUJA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 39.681.425/0001-49, no valor total do item de R\$ 86.900,00(oitenta e seis mil e novecentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.365.0135-4070, Código de Despesa nº 3390-30, Fonte 205. Processo nº210/5064/2022.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº03/2022
Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto aquisição de lençóis, toalhas e colchonetes para suprir a necessidade de reposição nas Únidades Municipais de Educação de Niterói, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI-EPP CNPJ nº 03.562.853/0001-05, no valor total dos itens de **R\$83.550,00** (oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 3390-30, Fonte 139. Processo nº210/6941/2022.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 537/2022 - Art.1º - Indicar o os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/2501/2021, do Pregão 37/2021, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR e DE LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, incluindo o fornecimento de aparelhos glicosímetros sem custo adicional, a fim de atender aos portadores de diabetes mellitus insulino - dependente, a serem utilizados nas Unidades de Emergência e na Rede Hospitalar da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Titular: Karla Fernanda dos Santos Antunes - Matrícula FMS nº 437.417;

Art. 3º - Suplente: Maria de Fátima Rohen de Araújo - Matrícula FMS nº 434.087-3;

Art. 4º - Fiscais setoriais: VIPACAF: Marcelo Marsico Leal - Matrícula FMS nº 436.856-9; VIPAHE: Luciana de Barros da Silva - Matrícula FMS nº 434.241; PMF: Niria Pereira de Abreu Silva - Matrícula FMS nº 170.115-6. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Ata SRP nº24

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2021 EXTRATO ATA DE INSUMOS PARA PACIENTES DIABÉTICOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR e DE LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, incluindo o fornecimento de aparelhos glicosímetros sem custo adicional, a fim de atender aos portadores de diabetes mellitus insulino - dependente, a serem utilizados nas Unidades de Emergência e na insulino – dependente, a serem utilizados nas Unidades de Emergência e na Rede Hospitalar da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Processo nº 200/2501/2021, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 37/2021, Total de Fornecedores Registrados: 02 (dois). Empresa: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, para o item 2 com valor total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais). Empresa: ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 31.912.939/0001-56, para o item 1 com valor total de R\$ 250.000.00 (deis militages ed usantes e cinquenta mil reais). Perforande de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais). Perfazendo o valor total licitado de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Averbação de Tempo de Serviço

Proc 200/1034/2022 de 25/01/2022 - Isalcir José Alves da Silva - Deferido.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as

PREGÃO ELETRÔNICO ------ Nº: 33/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E NITERÓI DATA DA REALIZAÇÃO: 13/05/2022

HORA: 10h - LOCAL: COMPRASNET PROCESSO Nº: 200/3626/2021

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART^o. 34 DA LEI N^o 11.488, DE 2007

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 05/2022, através de Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16 de maio de 2022, através do site www.gov.br/compras, objetivando a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos pelo prazo de 12 meses, com valor estimado de R\$ 58.206,70 conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, relativo ao processo administrativo nº 720.000.110/2021. O Edital e seus anexos encontram-se . disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br Licitações FeSaúde.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A - NELTUR

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 18/2022; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente a venda de fogos de baixo estampido para a passagem das Escolas de Samba no Caminho Niemeyer. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n.º 500000294/2022, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16, em especial pelo artigo 29, II, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. 10.52.13.392.0138.4187, Cd 3.3.3.9.0.39.00.00.00; **EMPENHO:** Nº 000141; **DATA** DO EMPENHO: 13 de abril de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) dias, contados a partir de 22 de abril de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022 PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E O DOM NA ARTE DOS FOGOS ESPETÁCULO PIROTÉCNICO LTDA.

EXTRATO Nº 84/2022

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 84/2022; OBJETO: Constitui objeto do presente

TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos
deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para realização do evento LAVAGEM DO CAMINHO NIEMEYER, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 500000392/2022, subordinando-se ao



artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei rederal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** P.T. nº10.52.13.392.0138.4187, C.D. nº3.3.9.0.39.27.00.00; **EMPENHO:** Nº 00223; **DATA DO EMPENHO:** 20 de Abril de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 03 (três) dias, contados a partir de 20 de abril de 2022; DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – UNIÃO ESPIRITUALISTA DE UMBANDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRO AVISO AOS ACIONISTAS
A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A - NELTUR com sede social da Sociedade, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 11 de maio de 2022, às 9:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados no artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e outros assuntos de interessa da sociedade.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI n.º 57/2022. CONCEDER, contar de 29/11/2021 (data do requerimento), conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, pensão a MARIA DO CARMO LIMA, ex-companheira com pensão alimentícia do ex – servidor WALDYR MARQUES RAMOS, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – CLASSE A – REFERÊNCIA V – NF – DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula n.º 229.332-2, falecido em 26/05/2021, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2, inciso I, da Lei nº 10.887/04, o inciso I do § 7º e o § 8°, ambos do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310001461/2021.

PORTARIA PRESI nº 58/2022. CONCEDER, a contar de 20/12/2021, pensão a NEUSA MARIA CALDAS ALEXANDRE, viúva do ex-servidor, MICHEL ALEXANDRE FILHO, aposentado no cargo de PROCURADOR CM-1 – DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.295-4, falecido em 20/12/2021, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º inciso I da Lei 10.887/04 inciso I do 6.7º o 6.8º ambos do 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, inciso I do § 7º, o § 8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme artigo 40 da CREB/00 e o calaga processo nº 310/001972/2021. FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 29/11/2021 (data do requerimento), conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, em R\$ 1.308,19 (um mil e trezentos e oito e dezenove centavos) a pensão mensal de MARIA DO CARMO LIMA, ex-companheira com pensão alimentícia do ex - servidor WALDYR MARQUES RAMOS, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE A - REFERÊNCIA V - NF - DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula n.º 229.332-2, falecido em 26/05/2021, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05 c/c artigo 2, inciso I, da Lei nº 10.887/04, o inciso I do § 7º e o § 8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Média Proporcional a 10.545/12.775 dias - Lei n.º 3.615/2021 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e §8° da CRFB/88..... TOTAL.....R\$ 1.308,19

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 20/12/2021, em R\$ 10.842,46 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) a pensão mensal de NEUSA MARIA CALDAS ALEXANDRE, viúva do ex-servidor, MICHEL ALEXANDRE FILHO, falecido em 20/12/2021, aposentado no cargo de PROCURADOR CM-1 – DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.295-4, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo7°, inciso III, alínea "b', item 6, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, inciso I do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo

Total dos Proventos:

3.615/2021 c/c inciso I do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88......R\$ 10.842,46

...R\$ 10.842.46 TOTAL..

TETO DO RGPS - PORTARIA SEPRT/ME Nº 477, DE 12 DE JANEIRO DE 2021. R\$ 12.731,98 (proventos do servidor) - R\$ 6.433,57 (teto do RGPS) = R\$ 6.298,41 X 70% = R\$ 4.08,89 + R\$ 6.433,57 = R\$ 10.842,46

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

PORT. Nº. 215/2022 - Dispensar a contar de 01/05/2022, SOLANGE BOMBIERE PIRES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6.

PORT. Nº. 216/2022 - Designar a contar de 01/05/2022, WLADIMIR CAMPOS RIBEIRO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6, em vaga decorrente da dispensa de Solange Bombiere Pires.

PORT. Nº. 217/2022 - Dispensar a contar de 01/05/2022, RAPHAEL FILGUEIRAS DE ARAUJO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6.

PORT. Nº. 218/2022 – Designar a contar de 01/05/2022, HUMBERTO JOSÉ MADUREIRA KARAN para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6, em vaga decorrente da dispensa de Raphael Filgueiras de Araujo.

PORT. Nº. 219/2022 - Dispensar a contar de 01/05/2022, MARCUS VINICIUS MARQUES DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

PORT. №. 220/2022 – Designar a contar de 01/05/2022, GABRIELLA MANOELITA ALVES DE FREITAS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11, em vaga decorrente da dispensa de Marcus Vinicius Marques da Silva



PORTARIA Nº. 221/2022 - Designar os fiscais Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460) e Bruno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PÍER E RAMPA NA ILHA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO", (Contrato nº.13/2022) - Processo Adm. Nº. 510000528/2021.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite
(Cose) nº. 002/2021 — Processo Administrativo nº. 590000070/2017, que visa a
execução dos serviços para EMUSA de "IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PRAIA
SEM BARREIRAS NO BAIRRO DE ITAIPÚ", nesta Cidade, conforme EDITAL,
adjudicando os Serviços a empresa SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS
EIRELI - CNPJ: 32.125.657/0001-71, pelo Valor Global de R\$ 222.363,34 (duzentos
e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,99%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 15/2022; PARTES: EMUSA e FTJ ENGENHARIA LTDA OBJETO: A contratação de empresa, para a execução da modernização, da subestação de energia elétrica, localizada, no interior da sede da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói. VALOR GLOBAL: R\$ 791.267,56 (setecentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT:5351.15.122.0145.6272 ND:4.4.90.51.00 e FT:203. nota de empenho nº 000110; FUNDAMENTAÇÃO: tomada de preços 03/2022. DATA DO CONTRATO: 28/04/2022. Processo Nº. 030011210/2020.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 013/2022, firmado com a empresa FTJ ENGENHARIA LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PÍER E RAMPA NA ILHA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia <u>02/05/2022</u> com término previsto para <u>01/07/2022</u>. Proc. nº. 510000528/2021.